Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNICIPAL (ESPIM), PARA ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 14, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 16, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

DECRETO Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal (ESPIM), para enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Jacaraci, e dá outras providencias.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Jacaraci, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Medida provisória 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Jacaraci **NÃO TENDO**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território.

DECRETA:

Declaração de Emergência

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município de Jacaraci, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional, enquanto perdurar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde e Portaria 188 de, 03 de fevereiro de 2020, que Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

Dispensa de Licitação

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24 , da Lei nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, e no art. 4º da Lei nº 13.979 , de 06 de fevereiro de 2020 fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

III - poderá ser realizado credenciamento, nos termos do art. 25 , caput, da Lei 8.666/1993 , para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, de múltiplos fornecedores, inclusive pessoas naturais, assegurada a preferência para aqueles que ofertarem preços mais vantajosos.

Art. 3º. As medidas preventivas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, dispostas nos Decretos 21, de 18 de março de 2020; 22 de 23 de março de 2020; 23 de 24 de março de 2020; 24 de 25 de março de 2020; 25 e 26 de 30 de março de 2020 permanecem em vigor, estando sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do coronavírus (COVID-19) e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 01 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, da Resolução 1060/05 do TCM.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos de dívida ativa e da dívida fundada** com a finalidade de verificar a posição dos inscritos da dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, amortizações, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, bem como a posição da dívida fundada juntos aos órgãos em 31.12.2019, nos moldes da Resolução 1060/05 do TCM.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) ***Sr. Wellington Aparecido Gonçalves – Presidente;***

b) Sr. João Pedro de Abreu Coutinho – Membro;

c) Sr. Adelmo Gomes Pereira – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 26 DE DEZEMBRO de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, item 18, da Resolução 1060/05 do TCM.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2019, nos moldes da Resolução 1060/05 do TCM.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) Sr. Wildmark Santana Carvalho – Presidente;
b) Sr. Fagner Rocha Cangussu – Membro;
c) Srta. Bernadete Oliveira Carvalho – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 26 DE DEZEMBRO de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º. Constituir a **Comissão para verificação dos valores em Caixa e Bancos** desta Prefeitura Municipal de JACARACI em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) Srª. Zilene de Jesus Oliveira – Presidente;
b) Sr. Adelmo Gomes Pereira– Membro;
c) Sr. Hélio Xavier Lima Júnior – Membro.

Art. 3º. A Comissão designada tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 26 DE DEZEMBRO de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, item 20, da Resolução 1060/05 do TCM.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almoxarifado** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2019, assim como identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) Sr. João Victor Lourenço Guedes - Presidente;
b) Srta. Soleni de Jesus Souza - Membro;
c) Sr. Adelmo Gomes Pereira – Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2019 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 26 DE DEZEMBRO de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 01/04/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D4E-B23C-9B9D-02DB-BFF8

Hash do Documento

402d9e1bc6f7bb1c0fd43f386c9ab65662d7d3dc936e425b5f5754d219452388

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/04/2020 16:36 UTC-03:00